SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Exmos. Senhores,

ASSUNTO: Proc. N.º 1051/CPREV/2020 - Convite à apresentação de proposta para a Aquisição de Contracapas para Processos de Tribunal

O Supremo Tribunal de Justiça, **entidade adjudicante**, NIPC 600019039, convida V.Ex.ª a apresentar proposta para o procedimento por *Consulta Prévia*, para a Aquisição de Contracapas para Processos de Tribunal, sito nas Escadinhas de São Crispim (instalações provisórias), de acordo com o especificado neste Convite e no Caderno de Encargos.

1. **Decisão de contratar:**

A decisão de contratar foi tomada pelo despacho do Senhor Administrador do Supremo Tribunal de Justiça, exarado em 16 de junho de 2020, na informação n.º 105/DSAF/2020, de 16 de junho, nos termos da alínea a) do n.º 1 da cláusula 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril.

2. **Procedimento do fornecimento de bens:**

a. O presente procedimento é realizado ao abrigo da modalidade de consulta prévia, nos termos do da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),

aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

b. As quantidades previstas são meramente indicativas, podendo ser ajustadas, de acordo com as necessidades do Supremo Tribunal de Justiça, sem que isso implique alterações aos preços apresentados ou quaisquer ajustes ao contrato celebrado na sequência do presente procedimento.

c. A contratação será realizada ao abrigo do CPV 22800000-8 – Livros de registo e de contabilidade, capas, formulários e outros artigos de papelaria impressos, de papel ou cartão.

3. <u>Pedido de esclarecimento / erros e omissões</u>:

a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças concursais são da competência da entidade adjudicante e devem ser solicitados através da plataforma de contratação pública acinGov.

b. Os esclarecimentos sobre as peças do procedimento e as retificações das mesmas podem ser prestados até ao dia anterior ao termo do prazo para a apresentação das propostas.

c. Os erros e omissões do caderno de encargos devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4. <u>Preço base do procedimento</u>:

O preço base para o presente procedimento é de 4.970,00 € (quatro mil, novecentos e setenta euros), o qual acresce IVA à taxa de 23 %, correspondendo ao preço máximo que a entidade

adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, durante o prazo máximo de vigência

Prazo e modo de apresentação da proposta:

A proposta deve ser apresentada no **prazo de 5 dias** a contar da data de envio do presente convite, através da plataforma eletrónica de contratação pública, acinGov.

A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare, para todos os efeitos, aceitar a sua prevalência sobre os respetivos originais. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal com poderes bastantes para o ato.

5. **Apresentação de Propostas Variantes:**

Não são admitidas propostas variantes.

6. **Documentos da proposta:**

A proposta deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;

b. Proposta do preço unitário, sem IVA, e preço total, sem IVA, indicando o respetivo valor por extenso e taxa aplicável;

c. Referência a aspetos que, do ponto de vista do concorrente, sejam importantes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa ao fornecimento dos bens.

d. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

A proposta e os documentos que a constituem são redigidos em língua portuguesa.

7. Negociação/Leilão Eletrónico:

Não há lugar à negociação/leilão eletrónico.

8. Motivos de Exclusão:

Para além dos previstos nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, são motivos de exclusão os que seguidamente se apresentam:

a) Violação do preço base;

b) A não apresentação de qualquer um dos atributos exigidos na proposta de preço ou que do seu preenchimento não permita a avaliação da proposta;

c) A não apresentação dos documentos que constituem a proposta, de acordo com o ponto 7 - Documentos da proposta;

d) A não apresentação de uma amostra da contracapa, completa, de acordo com a cláusula 2.º do Caderno de Encargos.

9. Caução:

Não é exigida caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88º do CCP.

10. <u>Documentos de Habilitação:</u>

1. O cocontratante deve apresentar, no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

 a) Declaração conforme Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;

 b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

 c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro;

 d) Certificados do registo criminal da entidade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa emitidos pela autoridade competente, para comprovação negativa das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na *internet*, o cocontratante pode, em sua substituição, indicar o código e endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto na supra referida Cláusula 86.º, o adjudicatário tem o prazo adicional de 2 (dois) dias para apresentar os novos documentos.

11. Prazo de Vigência do Contrato:

O fornecimento dos bens terá início no dia seguinte à data da assinatura do contrato, com duração de 36 meses, ou com o esgotamento da verba.

12. Contactos da Entidade Adjudicante:

Para efeito do presente procedimento, os contatos da entidade adjudicante são os seguintes:

a) Endereço postal: Supremo Tribunal de Justiça, Escadinhas de São Crispim, n.º 7 – 1149-049 Lisboa (instalações provisórias)
b) Telefone: +351 21 321 89 75
c) Correio eletrónico: osvaldo.m.ferreira@stj.pt e contabilidade@stj.pt

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Serviços

Administrativos e Financeiros

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por: OSVALDO
MANUEL DOS SANTOS FERREIRA
SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Diretor de Serviços Administrativos e
Financeiros
Data: 30-06-2020 15:10:44

Osvaldo Ferreira

Anexos:

- Anexo I – Caderno Encargos.